



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 39 de 28 de agosto de 2025

Revoga a Deliberação Normativa CODEMA nº 23 de 05 de dezembro de 2019, para adequar a legislação municipal às normas estaduais que definem os critérios de classificação, segundo o porte poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para a definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Município de Patrocínio.

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 5º, XI, da Lei Municipal nº 3.596/2002, art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.717/2004 e art. 14, XI, da Deliberação Normativa do CODEMA nº 21 de 2017, delibera nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA de nº 23, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Os processos de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Patrocínio reger-se-ão pelas normas e procedimentos estabelecidos na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e na Deliberação Normativa do COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como suas respectivas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de agosto de 2025

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Presidente do CODEMA